

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 002/2020

Processo nº 23765.020409/2019-14

**CONTRATO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA DRÄGER
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Alameda Pucuruí, nº 51 - Centro Industrial de Tamboré - Barueri/SP - CEP: 06460-100, telefones: (11) 4689-4900 / 4689-4945, e-mail: licitacao.md.br@draeger.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.707/0001-28; representada por **Paulo Fernandes da Costa Pinto**, portador da Carteira de Identidade nº 279100966 SSP/SP e CPF nº 026.311.604-28.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.020409/2019-14, e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º **0061/2019**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças ao Setor de Engenharia Clínica, para realização de manutenção corretiva no Ventilador pulmonar modelo Oxylog 3000 da marca Drager e Carro de Anestesia Drager do Hospital Universitário da UFJF/Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	380042	92006	CONECTOR ANGULAR DO SENSOR DE FLUXO, ÂNGULO DE 90°, MATERIAL POLISULFONIO. UTILIZADO EM SENSOR DE FLUXO DO VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYLOG 3000	UNIDADE	02
2	367620	92177	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CARRO DE ANESTESIA DRAGER	UNIDADE	03
3	395776	92175	SENSOR DE OXIGÊNIO PARA CARRO DE ANESTESIA DRAGER, CÉLULA DE OXIGÊNIO	UNIDADE	03
4	446815	91662	SENSOR, TIPO MEDIÇÃO DE FLUXO RESPIRATÓRIO, MATERIAL POLISSULFONA C/PARTE INTERNA DE AÇO INOX, APLICAÇÃO P/USO VENTILADOR PULMONAR OXILOG 3000 MARCA DRAGER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	03
5	316948	91663	VÁLVULA, TIPO EXPIRATÓRIA, APLICAÇÃO P/USO VENTILADOR PULMONAR OXILOG 3000 MARCA DRAGER, MATERIAL POLISSULFONA C/PARTE INTERNA DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	02

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **19/03/2020** e encerramento em **19/03/2021**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntada justificativa técnica que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento de bens tenha sido realizado regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do fornecimento;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.3.1. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição deste contrato.

2.3. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.4. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.142,63** (quinze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR ANGULAR DO SENSOR DE FLUXO, ÂNGULO DE 90º, MATERIAL POLISULFONIO. UTILIZADO EM SENSOR DE FLUXO DO VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYLOG 3000	UNIDADE	02	R\$ 259,70	R\$ 519,40
2	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CARRO DE ANESTESIA DRAGER	UNIDADE	03	R\$ 1.970,22	R\$ 5.910,66
3	SENSOR DE OXIGÊNIO PARA CARRO DE ANESTESIA DRAGER, CÉLULA DE OXIGÊNIO	UNIDADE	03	R\$ 1.272,35	R\$ 3.817,05
4	SENSOR, TIPO MEDIÇÃO DE FLUXO RESPIRATÓRIO, MATERIAL POLISSULFONA C/PARTE INTERNA DE AÇO INÓX, APLICAÇÃO P/USO VENTILADOR PULMONAR OXILOG 3000 MARCA DRAGER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	03	R\$ 1.043,22	R\$ 3.129,66
5	VÁLVULA, TIPO EXPIRATÓRIA, APLICAÇÃO P/USO VENTILADOR PULMONAR OXILOG 3000 MARCA DRAGER, MATERIAL POLISSULFONA C/PARTE INTERNA DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	02	R\$ 882,93	R\$ 1.765,86

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Em caso de fornecimento parcelado, as quantidades contratadas não implicam na execução total do contrato, que será pago na justa medida das ordens de fornecimento realizadas pelo HU-UFJF.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DO EMPENHO
172847	6153000300	339030	2020NE800441

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 14, do Termo de Referência.

5.2. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.3. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Item 3, do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no item 17, do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Item 4 e 5, do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 8, do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 07, do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

12.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

12.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada,

desde que prejudique a execução do Contrato;

12.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

12.2.5. A caução ou utilização, por parte da Contratada, deste Contrato para qualquer operação financeira.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

12.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

12.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

12.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

12.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

12.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

13.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

13.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

13.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

13.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

13.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

13.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATRIZ DE RISCO

14.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art .7º, do Decreto nº 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, demais normas federais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. É vedado à Contratada caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

20.1.2. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20.1.3. A Contratada será responsável pelos danos diretos comprovadamente causados por sua culpa ou dolo na execução do contrato, na exata medida de sua culpabilidade. Sob nenhuma hipótese a Contratada será responsável por danos indiretos, danos morais ou lucros cessantes.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

(assinado eletronicamente)

PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 12/03/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 13/03/2020, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5365455** e o código CRC **BA71C5A9**.

Referência: Processo nº 23765.020409/2019-14 SEI nº 5365455

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2017

TERMO ADITIVO 02/2020 UASG 154358
Processo: 23064.027560/2017-19
Dispensa N 192/2017. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da Fundação para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Artes Híbridas. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. DA VIGÊNCIA DO PRAZO: A vigência deste contrato será de 30 meses. Data da assinatura: 12/03/2020.

CAMPUS DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 02.2020. Número do processo 23064.006987/2020-89. Contratante: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Dois Vizinhos. Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR CNPJ nº 02.032.297/0001-00. Objeto: dar apoio a gestão administrativa, financeira e operacional Curso de Especialização em Ciência de Dados da UTFPR - Campus Dois Vizinhos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Da Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2022. Dois Vizinhos - PR 05/03/2020.

CAMPUS MEDIANEIRA

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar às empresas abaixo, registradas nos respectivos CNPJ's e considerando o conteúdo de seus Processos, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, declarando-as impedidas de licitar e contratar com a União, pelo prazo correspondente, sendo tal procedimento informado no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores e no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. Os processos estão encerrados em sede administrativa.

Empresa	CNPJ	Processo	Penalidade	Portaria
EMBALAGENS LONDRINA LTDA	11.396.513/0001-80	23064.047368/2019-19	15 (quinze) dias	48, de 11.03.2020
ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753	31.824.645/0001-72	23064.047383/2019-59	7 (sete) dias	47, de 11.03.2020

FLAVIO FEIX PAULI
Diretor-Geral

CAMPUS PONTA GROSSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2020

declara vencedora do certame a empresa Forthunity Scalco Eireli CNPJ nº 14956610/0001-78 com o valor total de R\$ 3.723.410,70 para o contrato de 30 meses.

ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER
Ordenador de Despesa

(SIDEF - 13/03/2020) 153178-15246-2020NE800001

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 155007

Nº Processo: 23477003494201900. Objeto: Prestação de serviços continuados de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, bem como para a execução de serviços eventuais de alteração, modificação e remanejamento de instalações, infraestrutura física, mobiliário e outros itens que compõem as áreas privativas da sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em Brasília-DF, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, peças, materiais e demais insumos necessários.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/03/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edifício Parque Cidade Torre c 1º Andar, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155007-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ERLON CESAR DENGÓ
Diretor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 13/03/2020) 155007-26443-2020NE800000

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23760.012556/2019-61. Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos para higienização. Contratante: Hospital das Clínicas de Goiás, filial da EBSERH - CNPJ: 15.126.437/0026-00. Espécie: Ata nº. 149/2020 - Contratada: 05.895.525/0001-56 - Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda (Item 01). Ata nº. 150/2020 - Contratada: 12.811.487/0001-71 - Multisul Comercio e Distribuição Ltda (Item 06). Ata nº. 151/2020 - Contratada: 23.866.426/0001-28 - Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (Item 07). Ata nº. 152/2020 - Contratada: 26.687.752/0001-66 - DMI Brasília Material Médico Hospitalar Eireli (Item 03). Valor Global R\$ 56.017,00 (cinquenta e seis mil e dezessete reais). Vigência: Atas 149, 151 e 152: 12 meses a contar de 11/03/2020. Ata 150: 12 meses a contar de 21/03/2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/03/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futuras aquisições de Materiais de Expediente (Agenda anual permanente e outros). Total de Itens Licitados: 00030 Novo Edital: 16/03/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n Leste Universitário - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROGER MACEDO CORREA
Agente de Licitação

(SIDEF - 13/03/2020) 155904-26443-2020NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - UASG 155904

Nº Processo: 23760002027202092. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar (Compressa de gaze e outros). De acordo com exigências, condições e quantidades do Edital da licitação e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 16/03/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO ou

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155904-5-00030-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Licitações

(SIASGnet - 12/03/2020) 155904-26443-2020NE800032

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 155915

Nº Processo: 23069078395201995. Objeto: Aquisição de Materiais para Neurocirurgia (conjuntos, cateter, equipo e outros).. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 16/03/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, Nº 303, Centro - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155915-5-00014-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANE BARBOSA FRANKLIN
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/03/2020) 155915-26443-2019NE800649

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 155017

Nº Processo: 23530000354201807. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 05388259000175. Contratado : M G TELECOMUNICACOES LTDA -.Objeto: Aquisição de serviços comuns de engenharia com fornecimento de câmeras, estações de monitoramento e materiais necessários à instalação de circuito fechado de tv (CFTV). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021. Valor Total: R\$148.679,00. Fonte: 8100915107 - 2019NE801080 Fonte: 8100915107 - 2019NE801083. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 13/03/2020) 155017-26443-2020NE800122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 155017

Nº Processo: 23530000354201807. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 23680348000172. Contratado : M2 CONSTRUCOES, PROJETOS E -SEGURANCA DO TRABALHO - EIRE. Objeto: Aquisição de serviços comuns de engenharia com fornecimento de câmeras, estações de monitoramento e materiais necessários à instalação de circuito fechado de tv (CFTV), referente aos itens 08, 09 e 10. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021. Valor Total: R\$32.663,80. Fonte: 8100915107 - 2019NE801086. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 13/03/2020) 155017-26443-2020NE800122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 155017

Nº Processo: 23530000647201886. PREGÃO SRP Nº 10/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 32889057000180. Contratado : DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA -.Objeto: Aquisição de material para coleta de amostras biológicas, referente aos itens 15, 20, 21, 23 e 29. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2020. Valor Total: R\$8.968,35. Fonte: 6153000300 - 2019NE801354 Fonte: 8250264430 - 2019NE801361. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 13/03/2020) 155017-26443-2020NE800122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019 - UASG 155017

Nº Processo: 23530000979201861. PREGÃO SRP Nº 6/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 29526822000192. Contratado : GENESYS COMERCIO DE MATERIAL -MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar (agulha hipodérmica, agulha de anestesia, caracteres e outros, referente aos itens 17, 25 e 46. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/10/2019 a 16/10/2020. Valor Total: R\$16.190,00. Fonte: 6300000300 - 2019NE800989. Data de Assinatura: 17/10/2019.

(SICON - 13/03/2020) 155017-26443-2020NE800122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 155017

Número do Contrato: 21/2018. Nº Processo: 23113009761201710. PREGÃO SISPP Nº 111/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 04637738000115. Contratado : SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 021/2018/HU-SE/EBSERH, referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva do sistema de geração de energia elétrica em emergência do HU-SE/EBSERH. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/03/2020 a 07/03/2021. Valor Total: R\$35.269,96. Fonte: 6153000300 - 2020NE800064. Data de Assinatura: 06/03/2020.

(SICON - 13/03/2020) 155017-26443-2020NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765020409201914. INEXIGIBILIDADE Nº 61/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 02535707000128. Contratado : DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-.Objeto: Aquisição de peças para realização de manutenção corretiva no ventilador pulmonar, modelo Oxylog 3000 da marca Dräger e carro de anestesia Dräger do HU-UFJF/Ebserh. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 . Vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021. Valor Total: R\$15.142,63. Fonte: 6153000300 - 2020NE800441. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 13/03/2020) 155903-26443-2020NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.001307/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, de análise histopatológica, imunofluorescência, microscopia óptica e eletrônica de biópsia renal diariamente, em caráter eletivo e de urgência, para atender as necessidades da Unidade do Sistema Urinário da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Jui. Total de Itens

